

## **Regras para solicitações de prorrogação de prazo de qualificação e defesa para Mestrandos e Doutorandos:**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História, reunido no dia 10 de março de 2017, decidiu pela adoção de novas regras referentes às solicitações de prorrogação de prazo de qualificação e defesa de mestrandos e doutorandos:

- 1). Fixado o prazo com '**Data Limite**' para entrega de pedidos de prorrogação, após os quais, deverá ser realizada uma reunião do colegiado, dentro do mesmo mês, para analisar os pedidos;
- 2). Fica definida a **data limite de 15 de abril** para os discentes de mestrado e doutorado cujos prazos de realização do exame de qualificação ou de conclusão de curso terminam em agosto do mesmo ano. A reunião para análise desses pedidos deverá ocorrer até o ultimo dia útil de abril;
- 3). Fica definida a **data limite de 15 de outubro** para os discentes de mestrado e doutorado cujos prazos de realização do exame de qualificação ou de conclusão de curso terminam em fevereiro do ano seguinte. A reunião para análise desses pedidos deverá ocorrer até o ultimo dia útil de outubro;
- 4). Fica definido o **prazo máximo de 30 dias** para prorrogações por motivo de '**agendamento de banca**'.

**Observação:** Tendo em vista que a nova regra foi estabelecida no 1º. Semestre de 2017, os pedidos de prorrogação de prazo enviados até 31 até agosto deste ano pelos alunos incluídos no item 2 serão avaliados pelo Colegiado. Todos os demais alunos, inclusive os que se encontram na situação descrita no item 3, caso necessitem solicitar prorrogação de prazo, deverão seguir o estabelecido nesta norma.